

**LEI N.º 006 /2026 de 29 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA de ação orçamentária na estrutura da Lei LOA nº 14 de 19 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual do Município de RIO DOS BOIS- TO, do exercício de 2026 e dá outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOEL ALVES RUFINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei; Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a alterar a **função da ação 2.085 - manutenção da praia deserta** no orçamento de 2026, Lei LOA nº 014 de 19 de dezembro de 2025, com desdobramento ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Órgão Gestor: 3 - Prefeitura Municipal De Rio Dos Bois

Unidade Orçamentária: 310 - Secretaria Municipal De Deporto E Lazer

Função: 23 - Comercio E Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 4001 - Turismo E Meio Ambiente c/Responsabilidade

Ação: 2085 - Manutenção Da Praia Deserta

CÓDIGO	FUNÇÃO	AÇÃO
23	Comercio e Serviços	2.085 - Manutenção da Praia Deserta

Parágrafo único. A presente autorização tem por objetivo viabilizar a execução de investimentos em turismo local, garantido o fortalecimento do comercio e serviços locais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026.

Joel Alves Rufino
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2df7eb-01062026233327**